



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 04/2024

TRIBUNAL PLENO

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que o **Tribunal Pleno** estará reunido no próximo dia **16 de maio de 2024, quinta-feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/fhk-ifrw-int>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA E RESULTADO - Nº 01/2024

CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 08

JOGO B444: FERA DA BASE SPORTS (FIP) X ACADEMIA FUTSAL LONDRINA

DATA: 19/04/2024

Impugnante: FERA DA BASE SPORTS (FIP) (EPD)

Impugnante: ACADEMIA FUTSAL LONDRINA (EPD)

2- IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA E RESULTADO - Nº 02/2024

CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO FEM

JOGO SOF004: STEIN CASCAVEL FUTSAL X UNIDEP FUTSAL PATO BRANCO

DATA: 20/04/2024

Impugnante: STEIN CASCAVEL FUTSAL (EPD)

Impugnante: UNIDEP FUTSAL PATO BRANCO (EPD)

3- RECURSO Nº 07/2024 – AUTOS Nº 21/2024

APUCARANA FUTSAL

RECURSO REFERENTE DECISÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Recorrente: Bruno Kosloski Barroso

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4- RECURSO Nº 08/2024 – AUTOS Nº 84/2024

AMPERE FUTSAL

RECURSO REFERENTE DECISÃO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Recorrente: Hiago de Oliveira (Atleta/Ampere Futsal)

Recorrido: Procuradoria de Justiça Desportiva

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD
- O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.
- Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 13 de maio de 2024

Ana Thereza Quadros Maes
Assessora da Presidência do TJD